



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Balneário Arroio do Silva, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2014 em R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	22.685.000,00
1.1	Receita Tributária	4.993.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	688.000,00
1.3	Receita Patrimonial	198.200,00
1.6	Receita de Serviços	3.000,00
1.7	Transferências Correntes	14.294.800,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.508.000,00
2.	Receitas de Capital	15.000,00
2.1	Operações de Crédito	4.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL		22.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	1.100.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	678.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	2.275.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	7.524.000,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	1.108.500,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	4.080.000,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.554.000,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	342.500,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	809.500,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	100.000,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	128.500,00
	TOTAL	22.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.100.000,00
02	Judiciária	268.000,00
04	Administração	2.100.000,00
08	Assistência Social	909.500,00
10	Saúde	4.540.000,00
12	Educação	6.766.000,00
13	Cultura	65.000,00
15	Urbanismo	4.879.000,00
17	Saneamento	128.500,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.118.000,00
27	Desporto e Lazer	233.000,00
28	Encargos Especiais	535.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	22.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	1.100.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	268.000,00
122	Administração Geral	410.000,00
123	Administração Financeira	1.690.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00
244	Assistência Comunitária	719.500,00
301	Atenção Básica	4.014.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00
304	Vigilância Sanitária	65.000,00
306	Alimentação e Nutrição	460.000,00
361	Ensino Fundamental	4.150.000,00
365	Educação Infantil	2.616.000,00
392	Difusão Cultural	65.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.689.000,00
452	Serviços Urbanos	1.190.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	128.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
691	Promoção Comercial	36.000,00
695	Turismo	1.082.000,00
812	Desporto Comunitário	233.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	155.000,00
846	Outros Encargos Especiais	380.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	22.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	Encargos Especiais e Dívida Pública	535.000,00
0001	Gestão do Poder Legislativo	1.100.000,00
0002	Gestão Financeira e Administrativa	2.418.000,00
0003	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	4.879.000,00
0004	Gestão da Educação com Qualidade	7.291.000,00
0005	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social	909.500,00
0006	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	17.500,00
0007	Gestão do Desenvolvimento Turístico	1.082.000,00
0008	Gestão da Água e Saneamento	128.500,00
0009	Gestão da Proteção Ambiental	8.000,00
0010	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	4.080.000,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	18.500,00
0012	Gestão e Apoio ao Esporte e Lazer	233.000,00
	TOTAL	22.700.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	20.545.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	11.850.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.655.500,00
Despesas de Capital	2.104.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.989.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	115.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	22.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva para o exercício financeiro de 2014 estima a Receita em R\$ 21.534.500,00 (vinte e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 17.391.500,00 (dezessete milhões trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e Transferências Financeiras R\$ 4.143.000,00 (quatro milhões cento e quarenta e três mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	21.522.500,00
1.1	Receita Tributária	4.988.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	688.000,00
1.3	Receita Patrimonial	64.500,00
1.6	Receita de Serviços	3.000,00
1.7	Transferências Correntes	13.272.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.507.000,00
2.	Receitas de Capital	12.000,00
2.1	Operações de Crédito	4.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.000,00
	TOTAL	21.534.500,00

§ 2º A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02	Judiciária	268.000,00
04	Administração	2.100.000,00
08	Assistência Social	909.500,00
10	Saúde	460.000,00
12	Educação	6.766.000,00
13	Cultura	65.000,00
15	Urbanismo	4.879.000,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.118.000,00
27	Desporto e Lazer	233.000,00
28	Encargos Especiais	535.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	17.391.500,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	15.462.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.535.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.887.500,00
Despesas de Capital	1.879.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.764.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	115.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	17.391.500,00

Transferências Financeiras Concedidas	4.143.000,00
TOTAL GERAL	21.534.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita em R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.043.000,00 (três milhões e quarenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	1.035.000,00
1.1	Receita Tributária	5.000,00
1.3	Receita Patrimonial	6.200,00
1.7	Transferências Correntes	1.022.800,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2.	Receitas de Capital	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000,00
TOTAL		1.037.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	3.043.000,00
TOTAL GERAL	4.080.000,00

§ 2º A Despesa da entidade **Fundo Municipal de Saúde** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	4.080.000,00
TOTAL		4.080.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	3.938.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.545.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.393.000,00
Despesas de Capital	142.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	142.000,00
TOTAL	4.080.000,00

Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Art. 6º O Orçamento da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2014 estima a Receita em R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	127.500,00
1.3	Receita Patrimonial	127.500,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
	TOTAL	128.500,00

§ 2º A Despesa da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	128.500,00
	TOTAL	128.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	125.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	125.000,00
Despesas de Capital	3.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	3.500,00
TOTAL	128.500,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva

Art. 7º O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva para o exercício financeiro de 2014 fixa as Despesas em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	1.100.000,00
TOTAL GERAL	1.100.000,00

§ 2º A Despesa da entidade **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.100.000,00
	TOTAL	1.100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.020.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	770.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	250.000,00
Despesas de Capital	80.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	80.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Da Reserva de Contingência

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Durante o exercício financeiro de 2014 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 13 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Das Disposições Finais

Art. 14 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta.

Art. 16 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II – Receitas por Categorias Econômicas;
- III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- IV – Funções e Subfunções de Governo;
- V – Programa de Trabalho de Governo;
- VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
- VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
- VII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- VIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
- IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- X – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo único. A execução dos projetos de pavimentação de ruas, construção de creches e postos de saúde, deverão obedecer aquelas identificadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17 A presente Lei vigorará durante o exercício financeiro de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 29 de novembro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de novembro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças